



TR Renault
ADVOGADOS

INFORMA



Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei regulando as atividades de apostas esportivas por meio de quota fixa.

Prezados clientes,

Informamos que no dia 13.09.2023, a Câmara dos Deputados aprovou o texto substitutivo do Projeto de Lei n° 3.626, de 2023, que regulamenta a atividade e a tributação das apostas esportiva e apostas online por meio de quota fixa¹ (cujas empresas operadoras são conhecidas como “bets”).

O PL incorpora a recém-publicada Medida Provisória n° 1.182, de 2023, bem como revoga a Lei n° 13.756, de 2018, determina que as empresas do setor de apostas esportivas e apostas online (e.g. cassinos virtuais) **serão tributadas em 18% sobre a receita bruta auferida com as apostas de todos os jogos, subtraídos os prêmios pagos aos apostadores (“gross gaming revenue” ou “GGR”).**

¹ As apostas de quota fixa em eventos esportivos são aquelas em que o apostador sabe, no momento da aposta, quanto poderá ganhar em caso de acerto.



RIO DE JANEIRO I

Rua Visconde de Pirajá, 595,
Sala 1103 – Ipanema



RIO DE JANEIRO II

Av. Rio Branco, 311, Grupo 616
– Centro



SÃO PAULO

Rua João Lourenço, 766 - 8°
Andar - Vila Nova Conceição



O texto também prevê que a cobrança do **Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (“IRPF”)**, à alíquota de 30% sobre os valores recebidos pelos apostadores (acima do limite de isenção).²

Os players que atuam nesse setor deverão se adequar aos novos requisitos legais, sob pena de não mais serem permitidas a atuar nesse mercado, destacamos alguns:³

- **Necessidade de Outorga Onerosa**

As empresas que operam com essas atividades precisarão pagar **taxa de autorização**⁴ para poder explorar o mercado de aposta, através de um canal eletrônico (e.g. um app de apostas);

- **Eventos de exploração virtual**

Possibilidade de exploração de eventos virtuais de jogo on-line, quando o

resultado é determinado pelo desfecho de evento futuro aleatório (exceto fantasy sports);

- **Empresas brasileiras**

A autorização só será concedida às empresas constituídas segundo a legislação brasileira, com sede e administração no território nacional;⁵

- **Hipóteses de proibição**

As empresas autorizadas não poderão comprar, licenciar ou financiar⁶ a compra de direitos de transmissão de eventos desportivos realizados no Brasil;

- **Restrições/Regulamentação quanto as propagandas;**

- Apostadores serão resguardados pelo **Direito do Consumidor**; e

² Limite de isenção do IRPF é de R\$ 2.212,00, para o ano-calendário 2023.

³ Não pretendemos esgotar todos, tendo em vista que o PL traz inúmeras obrigações regulatórias.

⁴ Será calculada conforme o valor dos prêmios oferecidos, variando de R\$ 1.700,00 (para prêmios de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00) à R\$ 83.4000,00 (para prêmios acima de R\$ 1.667.000,00), nos termos do Anexo.

⁵ Exceção para as sociedades estrangeiras que possuam estabelecimento no País.

⁶ Eles não poderão também conceder ou adiantar valores ou bonificações para a realização de aposta ou ainda realizar qualquer tipo de arranjo para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito pelo apostador.



RIO DE JANEIRO I

Rua Visconde de Pirajá, 595,
Sala 1103 – Ipanema



RIO DE JANEIRO II

Av. Rio Branco, 311, Grupo 616
– Centro



SÃO PAULO

Rua João Lourenço, 766 - 8º
Andar - Vila Nova Conceição



- Em caso de infrações a lei, haverá a possibilidade de **Termo de Acordo com o Ministério da Economia.**

O Projeto tem como objetivo trazer mais segurança jurídica, visando também o aumento da arrecadação, evitar a evasão fiscal, combater a fraude e o vício em jogos de apostas, bem como a proteção aos consumidores/apostadores.

Por fim, registra-se que o Projeto de Lei, ainda poderá sofrer alterações até sua aprovação em definitivo, que depende de deliberação do Senado Federal e sanção do Presidente da República.

A equipe do **Renault Advogados** permanecerá à disposição para auxiliá-los no endereçamento do assunto.



RIO DE JANEIRO I

Rua Visconde de Pirajá, 595,
Sala 1103 – Ipanema



RIO DE JANEIRO II

Av. Rio Branco, 311, Grupo 616
– Centro



SÃO PAULO

Rua João Lourenço, 766 - 8º
Andar - Vila Nova Conceição